

PORTARIA Nº 040 DE 19/03/2021.

Dispõe sobre suspensão das atividades de atendimento presencial ao público e estabelece horário reduzido de funcionamento como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) para redução de circulação e aglomeração de pessoas na sede da Fundação Faceli.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 031, de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde caracterizou a COVID-19 como uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4838-R, de 17 de março de 2021, que sobre medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, finalmente, o Decreto Municipal nº 320, de 18 de março de 2021, que estabelece regras para o funcionamento dos serviços públicos no município de Linhares, inclusive para a administração indireta;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e aglomeração de pessoas na sede da Fundação Faceli, para prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Linhares;

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensas as atividades de atendimento presencial ao público da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli e da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faculdade Faceli.

Art. 2º Ficam mantidas as atividades internas na sede da Fundação Faceli, as quais serão realizadas em horário reduzido de funcionamento, das 12 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Para garantir a continuidade da prestação dos serviços ao público, o atendimento será realizado por meio eletrônico e telefônico, no horário estabelecido no art. 2º.

Parágrafo único. O contato eletrônico e telefônico dos setores consta do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 4º As regras previstas nesta Portaria serão aplicadas no período de 22 a 31 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares-ES, 19 de março de 2021.

Original assinado por

Robson Guimarães Valle

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli

ANEXO ÚNICO

SETOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
Recepção	agenda@faceli.edu.br	3373-7900
Secretaria Acadêmica	secretaria@faceli.edu.br	3373-7901
Biblioteca	biblioteca@faceli.edu.br	3373-7908
Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)	npj@faceli.edu.br	3373-7906
Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios (NUPAN)	nupan@faceli.edu.br	3373-7906
Coordenação do Curso de Administração	coordadministracao@faceli.edu.br	3373-7912
Coordenação do Curso de Direito	coorddireito@faceli.edu.br	3373-7912
Coordenação do Curso de Pedagogia	coordpedagogia@faceli.edu.br	3373-7911
Coordenação de Estágio	coordestagio@faceli.edu.br	3373-7921
Coordenação de Pesquisa e Extensão	pesquisaextensao@faceli.edu.br	3373-7921
Coordenação da CPA	cpa@faceli.edu.br	3373-7921